REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.654/85 DE 13 de dezembro de 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RAIMUNDA SALES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RAIMUNDA SALES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 20, quadra 04, lote nº 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a VT-07, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, frente para V-205 e fundos com o lote nº 22, medindo 06m00 de frente, 29m20 de lateral direita, 28m20 de lateral esquerda e 07m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 13 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =